

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 280 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Missal,

### R E S O L V E

**Art. 1º - DESIGNAR** o Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO STAUDT, para responder interinamente pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Missal, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

